



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.097

de 18 de novembro de 2003.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.

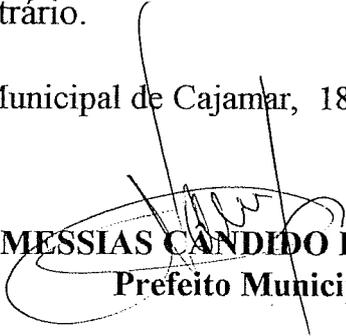
MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

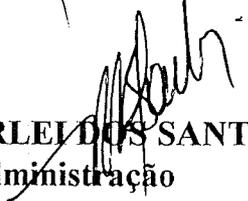
Art. 1.º - Fica denominada **RUA JOÃO DE MORAES TAVARES**, a Rua que liga a Rua Florinéia à Rua Campos do Jordão, no Parque Panorama I, Distrito do Polvilho.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 18 de novembro de 2003.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicada e registrada na Secretaria da Diretoria de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.

BIOGRAFIA

João de Moraes Tavares nasceu em 13 de maio de 1930, no Município de Santana de Parnaíba – SP. esposa de Eunice de Paula Tavares, filhos Ezequiel de Moraes Tavares e Rosimeire Cristiane Tavares, residia no bairro do Saião - Pedreira Anhanguera. Era lavrador e tinha dois filhos. Faleceu no dia 12 de abril de 1980, deixando em todos a lembrança de um homem trabalhador, honrado, dedicado à família e a sua comunidade. João de Moraes Tavares um verdadeiro exemplo de amor a Cajamar.